



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 205 DE 25 DE JUNHO DE 1959

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 70.000,00
para executar o fechamento do atual Campo de Exportes.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar
o uso do Campo de Exportes, após o seu fechamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 1959


Ernesto Vargas Baptista
Prefeito